



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N°. 09/2015

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Peterson Morosko; com a presença dos Auditores Dr. Ricardo Gamba Barboza, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski, Dr. Luis Renato Camilo de Souza e Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos; e dos Procuradores Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves e Dr. Leandro Cardozo Bittencourt, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 09/2015.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N°. 06-B/2015 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense Masculino de Futsal – Série Prata.

Jogo: Unifil-EAD/Assaí Futsal X Matelândia Futsal.

Data: 15/11/2014.

Denunciado: Unifil-EAD/Assaí Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

2 – AUTOS N°. 18-B/2015 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense da Primeira Divisão – Série Prata.

Jogo: UNIFIL/EAD/ASSAÍ FUTSAL X Concrevalle/Dois Vizinhos Futsal.

Data: 06/12/2014.

Denunciado: UNIFIL/EAD/ASSAÍ FUTSAL (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 40/2015 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Paraense – Série Ouro.

Jogo: Fábrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos Futsal X Assaí Futsal.

Data: 28/03/2015.

Denunciado: Fábrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

4 – AUTOS Nº. 41/2015 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza.

Taça Curitiba – Sub 15.

Jogo: AABB/Coritiba Futsal X Paraná Clube – B.

Data: 28/03/2015.

1º Denunciado: AABB/Coritiba Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

2º Denunciado: Kaue Badotti Youssef (Atleta/Paraná Clube – B).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D.

3º Denunciado: Pedro Aruã Anchieta Ferreira (Atleta/AABB/Coritiba Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Agostinho dos Santos Lisboa.

Curitiba, 28 de abril de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR